



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Deliberação n.º 59 – Alteração ao Plano Director Municipal do Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Plano Director Municipal do Crato foi ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/95, publicada no Diário da República, 1.ª série-B, n.º 271, de 23 de Novembro de 1995, tendo passado dezasseis anos desde a sua entrada em vigor;
2. O referido instrumento de ordenamento territorial considerou a parcela urbana onde se encontra implantada a antiga Moagem do Crato, na Rua Dona Efigénia Sá Nogueira, como *Área de Indústria Existente*, que ficou regrada no Capítulo III, Secção I, Artigos 17.º e 18.º;
3. A actividade produtiva no conjunto edificado da antiga moagem encerrou há cerca de duas décadas, por financeiramente inviável;
4. Não é desejável que as actividades do sector secundário se localizem no centro urbano do aglomerado, pois o Crato dispõe de uma zona industrial preparada e infra-estruturada para acolher actividades transformadoras;
5. A Câmara Municipal do Crato procedeu à aquisição do conjunto edificado, com o objectivo de reabilitar uma área de significativas dimensões, imediatamente adjacente ao perímetro murado do Centro Histórico, para aqui localizar serviços e equipamentos públicos ou de utilização pública.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

Aprovar proceder à alteração do Plano Director Municipal do Crato, adaptando o respectivo regulamento ao uso do solo pretendido, nos termos seguintes:

1. Aprovar que seja modificada a classificação do uso de solo para a parcela de terreno da antiga Moagem do Crato, que deixa de integrar a **Área de Indústria Existente**, sendo reclassificada como **Área de Equipamento**, prevista no artigo **Artigo 14º - Outras Categorias** do **Regulamento do Plano Director Municipal do Crato**;
2. Aprovar que seja alterada a redacção do **nº. 1 - Área de equipamento**, do **Artigo 14º - Outras Categorias**, do Regulamento do Plano Director Municipal do Crato, substituindo a actual definição *"São áreas afectas a equipamentos de interesse e uso colectivo; existentes, em fase de projecto"*, por ***"Área afecta a serviços e equipamentos colectivos de utilização pública"***.
3. Aprovar que seja criado o **nº2** do mesmo **Artigo 14º - Outras Categorias**, com a seguinte redacção: ***"A área correspondente ao perímetro das antigas instalações da Moagem do Crato a afectar a serviços e equipamentos colectivos de utilização pública, pode ser fraccionada através de Loteamento Municipal, e permitida a reconversão ou substituição dos edifícios existentes"***;
4. Aprovar que seja criado o **nº3** do mesmo **Artigo 14º - Outras Categorias**, com a seguinte redacção: ***"O terreno referido no artigo anterior, a afectar a serviços e equipamentos colectivos de utilização pública, terá uma área bruta máxima de construção acima do solo de 4.835m², correspondentes à área bruta de construção dos edifícios da antiga Moagem do Crato"***;
5. Aprovar publicitar no Diário da República, a intenção de alteração do Plano Director Municipal, iniciando o período de quinze dias para a



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 4/2011, de 16 de Fevereiro

recolha de sugestões, nos termos do Decreto Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro, sendo que após o período de recolha de sugestões, a Câmara Municipal do Crato solicita a dispensa da Declaração Ambiental e Estratégica, face às características da alteração e aos novos usos previstos;

6. Aprovar remeter cópia da proposta de alteração com a respectiva deliberação, bem como as sugestões recolhidas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo solicitando a conferência de serviços.

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para colocar questões sobre o documento em discussão que foram esclarecidas pelos serviços.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha e os restantes votos favoráveis.